Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 030/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, RATIFICA, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº. 23.459.958/0001-40, para prestação de serviços de elaboração de mapeamento georreferenciado para reestruturação das rotas do transporte escolar de alunos da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim para o ano letivo de 2020, conforme proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2020, pelo valor total estimado de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por km efetivamente georreferenciado cujo contrato tem validade de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo de conclusão dos serviços em até 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 24 de janeiro de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ nº 31.006.952/0001-46, torna público que firmou contrato nº 071/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 0.030/2020, com a empresa NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 23.459.958/0001-40, para prestação de serviços de elaboração de mapeamento georreferenciado para reestruturação das rotas do transporte escolar de alunos da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, para o ano letivo de 2020 conforme proposta apresentada, pelo valor total estimado de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor de R\$ 3.50 (três reais e cinquenta centavos) por km efetivamente georreferenciado cujo contrato tem validade de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo de conclusão dos serviços em até 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 02.12.02 2027 3390.39.00 19. Boa Vista do Tupim, 24 de janeiro de 2020. Assina pela empresa Thiago Marques Almeida e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br